

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 10/12/2019)

Mensagem da licitante:

"...

1. DO SUPORTE

Conforme necessidade do processo de renovação e suporte da solução de Segurança de perímetro da Fortinet na FINEP, entendemos que a CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante da solução de segurança sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA, mas também deverá a CONTRATADA, possuir infraestrutura de atendimento com os serviços necessários à integração, sendo os mesmos sem limites para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software conforme escopo do processo. Para tanto, sendo a CONTRATADA de acordo com as políticas de devolução/RMA, deverá sempre auxiliar junto a fabricante, a logística para qualquer substituição de equipamentos defeituosos, e com isso, ainda deverão acompanhar todas as facilidades para plena garantia do ativo/equipamento conforme política do fabricante em território Nacional (Brasil), conforme política de Garantia e Substituição de equipamentos da Fortinet. Nossa entendimento está correto?

2. DOS DIREITOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ATIVOS DEFEITUOSOS

Conforme análise dos trechos "2.2.2. Somente é possível adquirir as licenças FortiGuard e FortiCare do próprio fabricante por meio de canais de venda (revendedores e distribuidores) credenciados por ele." e "4.1. Ser provido pela fabricante Fortinet e ser revendido por um distribuidor ou revendedor daquele fabricante.", entendemos que é de suma importância que tais licenças de renovação dos equipamentos de segurança da Fortinet em produção na FINEP tenham suas respectivas licenças reconhecidas pelo fabricante e devidamente adquiridas em Território Nacional (Brasil), por entendermos que a política de substituição de equipamentos pela Fortinet é efetuada de acordo com cada País, sendo a parceira Fortinet (Revenda/Distribuidor) conhecida de suas políticas, deverá estar em conformidade com as normas, formalizando seu processo de aquisição das licenças com a Fortinet por meios reconhecidos (Revenda/Distribuidor) em Território Nacional (diligência). Lembrando que, qualquer licença adquirida fora do território nacional (EUA/Europa/Asia) conforme política do próprio fabricante, em caso de equipamento defeituoso, for necessário sua substituição, não será efetuado por qualquer revenda/distribuidor no Brasil, o mesmo deverá ser feito em sua própria região de aquisição, ou seja, o SLA não seria atendido e a FINEP lesada. Portanto, o processo de aquisição deverá ser efetuado por qualquer revendedor/distribuidor no Brasil reconhecido pela Fortinet. Nossa entendimento esta correto?

..."

Resposta:

1- O contratado deverá cumprir os requisitos da contratação (item 4 e demais subitens do Termo de Referência) inclusive os prazos do SLA.

2- O contratado deverá cumprir os requisitos da contratação (item 4 e demais subitens do Termo de Referência) inclusive os prazos do SLA.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas
Pregoeiro